



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.615. DE 22 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS.

REF. SOLICITAÇÃO 1.232 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS.

REF. SOLICITAÇÃO 1.233 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS.

REF. SOLICITAÇÃO 1.231 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.860.000,00 (NOVE MILHÕES OITOCENTOS E SESENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.09.271.0202.2185	PREVIDÊNCIA SOCIAL A APOSENTADOS E PENSIONISTAS		
3.1.90.03.00	PENSÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.000.000,00
13.01.12.365.0195.2921	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL I		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	8.000.000,00
14.01.10.122.0191.2933	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	60.000,00
14.01.10.302.0191.2935	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MAC (MÉDIA E ALTA COMPLET)		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	800.000,00
		TOTAL....R\$	9.860.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

07.01.09.271.0202.2185 PREVIDÊNCIA SOCIAL A APOSENTADOS E PENSIONISTAS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 31.615/2022

3.1.90.01.00	APOSENTADORIA E REFORMAS		
0000	PRÓPRIA	R\$	1.000.000,00
13.01.12.361.0196.2150	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	8.000.000,00
14.01.10.122.0191.2010	ACÇÃO DE COMBATE A PANDEMIA E AS SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVIT		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	860.000,00
		TOTAL....R\$	9.860.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL